

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 0900-GS/DPP, datado de 12 de agosto de 2009, constante do Processo nº. 2009/300239, da Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas;

Considerando os termos do Parecer nº. 568/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir os candidatos a seguir relacionados do Decreto de 24 de julho de 2009, por constarem seus nomes no Decreto de Nomeação de 25 de março de 2009 no Concurso Público C-125, cargo de Professor AD-4, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

ELOIZO DE VASCONCELOS

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

PAULO CASTRO DOS PRAZERES

IZABEL ELEONORA CONTE FERREIRA

MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

SOCORRO DE NAZARÉ COHEN SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE AGOSTO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º, inciso II, e 4º do Decreto Estadual nº. 1657, de 16 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, e Considerando os termos do Ofício nº. 020/GAB-CMDO-CBMPA, de 12 de agosto de 2009, do Comandante-Geral do CBMPA, responsável pela apuração do mérito individual dos bombeiros militares a serem agraciados com medalha ou comenda, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando os termos do Parecer nº. 570/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Tenente Coronel BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicção ao Estudo" ao bombeiro militar a seguir identificado:

3º SARGENTO BM DÊMIO COSTA DE ALBUQUERQUE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, por obter nota final 9,809, conceito MB, 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos Combatentes BM/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 140, inciso II, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e arts. 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Acórdão nº 64.367 das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, publicado em 9 de janeiro de 2007, no Diário da Justiça do Pará, o qual julgou o Conselho de Justificação aberto para apurar infrações cometidas pelo CAPITÃO QOPM RR RG 6450 EMANUEL LOPES DE LIMA, reconhecendo que dito oficial praticou atos que configuram infrações disciplinares de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), hoje revogado pela Lei Estadual nº 6.833/2006, e do art. 30, incisos III, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251/85

(Estatuto dos Policiais Militares do Estado), tornando-se indigno do oficialato, impondo-lhe a perda do posto e da patente; Considerando o Parecer nº 564/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido, "ex-officio", do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, com a perda do posto e da patente, em cumprimento ao Acórdão nº 64.367, das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e ao art. 140, inciso II, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e arts. 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAPITÃO QOPM RR RG 6450 EMANUEL LOPES DE LIMA.

Art. 2º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV deverá revogar a Portaria RR nº. 1.615, de 1º de julho de 2005, que concedeu passagem para reserva remunerada "ex-officio" ao militar acima identificado, no posto de CAPITÃO, com a declaração da sua nulidade e efeitos "ex nunc", face sua contrariedade ao art. 46 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, nos termos da Súmula 473 do C. STF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº. 5.251/85, e Considerando os termos do Parecer nº. 571/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 17 de abril de 2009, por ter passado a exercer cargo público civil no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o militar abaixo identificado:

CAPITÃO QOPM RG 24980 ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "c", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e Considerando os termos do Parecer nº. 572/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 12 de fevereiro de 2009, por ter ultrapassado o prazo de 1 (um) ano à disposição do Corpo de Saúde da PMPA/Unidade de Perícias Médicas, para tratamento de saúde própria (Diagnóstico: CID 10, M32.9), estando afastado, temporariamente, do serviço ativo, o policial militar abaixo identificado:

CAPITÃO QOPM RG 8037 GERALDO PALHA DE MIRANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar o SD PM RG 32766 MARCELO MAURÍCIO DA SILVA LAMEIRA a viajar para Lisboa-Portugal, no período de 10 a 30 de outubro de 2009, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar o 1º TEN QOPM RG 30327 ROGERIO OLIVEIRA PEREIRA, a viajar para a Miami-Flórida, no período de 10 a 20 de outubro de 2009, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 405-GCAP, datado de 27 de abril de 2009, constante do Processo nº. 2009/162559, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Considerando os termos do Parecer nº. 574/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Decreto de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.321, de 19 de dezembro de 2008, o nome de VALMIR DAMASCENO DE LIMA, nomeado para o cargo de Professor AD-4, Disciplina Biologia – 3ª URE/Abetetuba, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de agosto de 2009 que autorizou PETER MANN DE TOLEDO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará-IDESP, a se ausentar de suas funções, no período de 8 a 22 de agosto 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar PETER MANN DE TOLEDO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará-IDESP, a se ausentar de suas funções, no período de 7 a 14 de agosto de 2009, em decorrência de falecimento de pessoa da família, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SÉRGIO DE MELLO ALVES, Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar CIBELE KUSS, Ouvidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a viajar à Alemanha e Suíça, no período de 12 de agosto a 12 de setembro de 2009, sem ônus para o Estado, a fim de participar da Caravana Cultural da Criança 2009 - KinderKulturKarawane, devendo responder por aquela Ouvidoria, na ausência da titular, MÁRIO RASSI AMORAS. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar a Nairobi-Quênia, no período de 22 a 29 de agosto de 2009, a fim de participar, a convite do Centro Mundial Agroflorestal (ICRAF), do "2º Congresso Mundial Agroflorestal", para contribuir com o Painel sobre Políticas Agroflorestais, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 4 (quatro) diárias. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado em exercício